



LEI ORDINÁRIA Nº 400

de 31 de outubro de 1979

"Suspende por 12 (doze) meses, a vigência da Lei nº 366/77 (Lei do Uso do Solo) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 31/10/1979

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 400/1979 - 31 de outubro de 1979

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em